

Ofício nº 012/2020/MPC/PA

Belém, 30 de janeiro de 2020

A Exma. Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Administração DRA. HANA SAMPAIO GHASSAN Nesta Rua Boaventura da Silva, 401/403 Umarizal

Ref. Irregularidade na Portaria SEPLAD nº 6 de 23.01.2020

Exma. Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, cordialmente, informo que em pesquisa realizada pelo Centro de Apoio Operacional deste MPC/PA foi verificado que a Portaria SEPLAG nº 6, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34097, em 24.01.2020, fundamenta-se em artigo não existente no bojo do Decreto nº 511, de 20 de janeiro de 2020.

À vista disso, data venia, a Portaria em epígrafe não deve produzir efeitos jurídicos, razão pela qual, com fulcro no artigo 1º da LC nº 09/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Para), solicita-se sejam adotadas as providências necessárias a fim de sanar o equívoco.

Sem mais para o momento, reitero, na oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas